



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

INICIATIVA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi - Pará, referente ao exercício de 2006”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Peixe-Boi, com voto do Presidente e Membro da Comissão contrário a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, exercício de 2006, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Decreto Legislativo.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

Ver. Francisco Oliveira de Souza
Presidente

Ver. Irlã Batista da Silva
Membro

Ver. Jonas Pina da Silva
Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2017

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2006”.

O Ver. Adriano Oliveira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2017, aprovou as contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2006, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais do Prefeito Municipal João Pedrosa Gomes, correspondentes ao exercício de 2006, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no processo nº 560012006-00 (200708652-00).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

Ver. Jonas Pina da Silva
Relator

Ver. Irlã Batista da Silva
Membro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, referente ao exercício de 2006”.

Nos termos do art. **30**, inciso **III**, alínea **h** do Regimento Interno, apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação das contas anuais do Sr. Prefeito Municipal João Pedrosa Gomes, referente ao exercício de 2006. Desta forma, com voto do Presidente e Membro desta Comissão, contrário a rejeição das Contas da Prefeitura do Município de Peixe-Boi, exercício de 2006, o Relator desta Comissão é favorável ao parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Pelo exposto, requeremos que, após as devidas considerações de cada um dos Nobres Edis, seja o presente projeto de Decreto Legislativo aprovado pelo Colendo Plenário.

Peixe-Boi - Pará, 20 de junho de 2017.

Ver. Francisco Oliveira de Souza
Presidente

Ver. Irlã Batista da Silva
Membro

Ver. Jonas Pina da Silva
Relator